

Exmos. Senhores
Comissão de Conformidade da E-Redes
Rua Camilo Castelo Branco nº 43 - 6º
1050-044 Lisboa

V/Ref: CC3/2023

Lisboa, 11 de outubro de 2023
N/Ref: E-Tecnicos/2023/1469/FMS/JFV/lg

Assunto: Programa de Conformidade 2024 – Decisão Final

Exmos. Senhores,

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) acusa a receção do Programa de Conformidade apresentado pela Comissão de Conformidade da E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-Redes), conforme alterado, na sequência da audiência prévia realizada, o qual mereceu a melhor análise.

A proposta da Comissão de Conformidade da E-Redes, nos termos do artigo 325.º, n.º 6 do Regulamento das Relações Comerciais¹, foi submetida tempestivamente à ERSE e prevê, efetivamente, medidas que visam garantir a independência do operador. Adicionalmente, reconhece-se o envio de nova versão com objetivo de acomodação dos comentários efetuados por esta Entidade, bem como os esclarecimentos quanto a matérias não alteradas. Não obstante, não foi possível apurar evidências de alteração que respondessem ao solicitado pela ERSE, em sede de audiência prévia, em certas matérias relacionadas com os seguintes temas: Omissão de temas, Gestão da informação, Independência, Ligação e Acesso às Redes, Vinculação individual e Código de Conduta. Por esse motivo, tendo em atenção as reservas

¹ Aprovado pelo Regulamento n.º 827/2023, de 28 de julho.

manifestadas pela ERSE nos mencionados temas, em sede de audiência prévia, a ERSE, nos termos do artigo 234.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 15/2022, do artigo 325.º, n.º 6 do Regulamento das Relações Comerciais e ainda do artigo 31.º, n.º 2, alíneas d) e e) dos Estatutos da ERSE e ainda do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação vigente, **aprova na condição do suprimento das insuficiências assinaladas no documento de análise em anexo o Programa de Conformidade para 2024.**

Com os melhores cumprimentos,

fora amz



Pedro Verdelho
Presidente

Anexo: Documento de análise da resposta da Comissão de Conformidade